

República, democracia e federalismo

Brasil, 1870-1891*

Republic, democracy and federalism

Brazil: 1870-1891

JOSÉ MURILO DE CARVALHO

Professor Titular UFRJ

Av. Pedro Calmon, 550, Prédio da Reitoria, 2º andar, Cidade Universitária

Rio de Janeiro, RJ/CEP 21941-901

jmurilo@centroin.com.br

RESUMO A transformação dos radicais liberais em republicanos, ocorrida a partir do Manifesto Republicano de 1870, provocou um retrocesso conservador e suspendeu o programa de reformas sociais e políticas, proposto pelos radicais durante a década de 1860. Esse artigo tenta explicar essa mudança examinando a formação do campo conceitual republicano entre 1870 e a promulgação da Constituição de 1891.

Palavras-chave Debate republicano, República, Democracia, Federalismo, Positivismo

ABSTRACT The transformation of Liberal Radicals into Republicans at the time of the publication of Republican Manifest in 1870 meant a conservative turn and halted the program of social and political reforms proposed by the Radicals during the 1860's. This article tries to explain the change analysing the formation of the Republican conceptual field between 1870 and the promulgation of the Constitution of 1891.

Keywords Republican debate, Republic, Democracy, Federalism, Positivism

* Artigo recebido em: 16/12/2010. Autor convidado.

Em trabalho anterior, argumentei que a transformação do radicalismo liberal em republicanismo representou um retrocesso ou, no mínimo, uma parada na luta pelas reformas políticas e sociais. O fato se deveu à concentração do debate, operada após o Manifesto Republicano de 1870, em torno da forma de governo, monarquia ou república, com prejuízo de outros temas de igual, ou maior, relevância.¹ Trato agora de examinar com maior profundidade o campo do debate republicano em sua amplitude temática e conteúdo conceitual.

O leque temático do debate republicano

O Partido Republicano foi fundado em 1870 por liberais radicais que se tinham convencido da impossibilidade de realizar as reformas que defendiam dentro do regime monárquico. Seu Manifesto manteve-se como o documento básico da propaganda até a implantação do novo regime em 1889. De 1870 a 1889, o partido teve vida irregular e muito diversificada geograficamente. A Corte e a província de São Paulo abrigaram os principais núcleos do movimento. Em menor escala, surgiram grupos e imprensa republicana no Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Pernambuco e Pará. É certo, no entanto, que só em São Paulo se formou um verdadeiro partido, com organização, disciplina e capacidade de competição eleitoral.²

Os meios utilizados na propaganda eram os mesmos dos partidos monárquicos: imprensa, livros e panfletos, e conferências públicas, arma política popularizada pelos radicais. A tribuna parlamentar não pesou na propaganda, uma vez que poucos deputados republicanos conseguiram eleger-se deputados gerais e nenhum deles, incluindo dois futuros presidentes da República, teve atuação notável.

Neste trabalho, concentro a análise nos manifestos do partido nacional e dos partidos de São Paulo, Pernambuco e Pará, nos *Anais da Constituinte Republicana* e nas obras dos principais teóricos do Partido no período da propaganda. Esses teóricos foram o paulista Alberto Sales, o gaúcho Joaquim Francisco de Assis Brasil e o fluminense Antônio da Silva Jardim. Incluo ainda os chefes do positivismo ortodoxo brasileiro, Miguel Lemos e Teixeira Mendes, pela importância de sua doutrina na justificação da república.³ Essas fontes são adequadas para dar uma visão das posições oficiais do partido. Para captar a variedade das posições dentro do movimento,

1 CARVALHO, José Murilo de. Radicalismo e republicanismo. In: CARVALHO, José Murilo de e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. (orgs.) *Repensando o Brasil do Oitocentos*: cidadania, política e liberdade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, p.19-48.

2 A melhor história do Partido Republicano ainda é a de BOEHRER, George C.A. *Da Monarquia à República*: História do Partido Republicano do Brasil (1870-1889). Rio de Janeiro: Ministério da Educação e Cultura, 1954.

3 O Senado Federal, em convênio com a Fundação Casa de Rui Barbosa, publicou a coleção *Ação e Pensamento da República*, que, além dos mencionados, inclui outros republicanos influentes, como o chefe do Partido Republicano Brasileiro, o fluminense Quintino Bocaiúva, o paulista Francisco Glicério e o gaúcho Júlio de Castilhos.

seria necessário incluir o material publicado na imprensa. Mas essa análise ampla não era o objetivo do trabalho.

A pregação republicana incorporou quase todo o programa radical de reformas políticas. Pertencia à pauta comum dos dois grupos, por exemplo, a extinção do Poder Moderador, do Senado vitalício, e do Conselho de Estado, além da descentralização político-administrativa. Ainda importadas dos radicais foram as propostas da separação da Igreja e do Estado e da expansão do sufrágio. Nesses pontos, a única mudança significativa operada pelos republicanos foi a transformação da demanda de descentralização em exigência de federalismo. O federalismo, no entanto, já era ao final do Império parte da agenda de liberais preeminentes como Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. O Manifesto do Congresso Republicano Federal de 1887 listou ainda algumas liberdades que faziam parte do programa radical: da palavra, do ensino, de reunião, de associação. A essas foi acrescentada a liberdade de propriedade, num momento estratégico em que o debate abolicionista atingia seu ponto crítico.⁴

Foram relegadas a segundo plano na agenda republicana quase todas as propostas de reforma dos radicais que diziam respeito à garantia dos direitos civis, como a independência do judiciário e a eletividade da polícia. A extinção da Guarda Nacional, um dos principais instrumentos de corrupção eleitoral, também ficou fora. Sobretudo, foi excluída qualquer indicação concreta de abolição da escravidão. Tal indicação fora incorporada, em caráter pioneiro, ao programa liberal-radical ainda antes da lei do Ventre Livre. Até 1887, o Partido Republicano nacional e o de São Paulo evitaram por todos os modos assumir compromisso em relação ao tema. O Manifesto de 1870 ignorou o assunto. Em São Paulo, onde o cultivo do café se expandia vigorosamente, o tema tornou-se enorme embaraço. Em reunião preparatória do congresso de fundação do partido, realizada em 1872, os participantes emitiram um comunicado denunciando que o obscurantismo e a má fé tentavam “desconceituar os sectários da democracia”, isto é, os republicanos, dizendo que queriam propor medidas de força para abolir a escravidão. Segundo o documento, se “a democracia brasileira” colocasse tal dispositivo em seu programa, “alienaria de si a maior parte das adesões que tem e as simpatias que espera atrair”. Candidamente, confessava-se que o apoio à abolição reduziria as adesões ao partido.⁵

A convenção realizada no ano seguinte em Itu, município em que a população escrava compunha quase metade da população, lançou um manifesto que voltava ao tema de maneira defensiva. Acusava os inimigos

4 A não ser que se indique outra fonte, todos os programas partidários citados neste trabalho estão em: MELO, Américo Brasiliense de Almeida e. *Os programas dos partidos e o Segundo Império*. Brasília/Rio de Janeiro: Senado Federal/Fundação Casa de Rui Barbosa [1978], 1979.

5 Para uma exposição detalhada da posição do Partido Republicano Paulista, ver SANTOS, José Maria dos. *Os republicanos paulistas e a abolição*. São Paulo: Martins Fontes, 1942.

da propaganda democrática de atribuir aos republicanos ora exageros abolicionistas, ora oposição à abolição. Dizia que o partido não tinha responsabilidade pela solução do problema porque ele seria resolvido antes pelos partidos monárquicos. Se algo tivesse que ser feito pelos republicanos, seria de maneira federativa, cada província por si, e com indenização aos proprietários. O apoio à medida só foi dado no último manifesto, agora do Congresso Republicano Federal, realizado na Corte entre 30 de junho e cinco de julho de 1887, pouco antes da abolição, quando a campanha abolicionista já avassalava o país. Mesmo então, evitou-se o tema candente do momento que não era fazer ou não a abolição, mas indenizar ou não os proprietários. O fato não impediu que a monarquia fosse acusada de “manutenção obstinada da escravidão, como alavanca da propriedade territorial”.⁶ No ano anterior, o Clube Republicano do Pará, província em que a escravidão tinha menor peso, tinha lançado um manifesto em que afirmava serem a república e a escravidão termos antitéticos, acrescentando que num regime republicano tal instituição não poderia subsistir. Mas não propunha qualquer medida concreta e não perdia a oportunidade de acusar o Imperador de bloquear a solução do problema.

Alberto Sales e Assis Brasil, em seus alentados tratados sobre a república, tampouco trataram da escravidão. Ambos consideravam a igualdade uma característica da república. Para Assis Brasil, ela era um dogma científico.⁷ Mas a aplicação prática desse dogma limitava-se à eliminação dos privilégios da monarquia, não descia às senzalas.

Havia, sem dúvida, republicanos abolicionistas, sobretudo os que vinham do radicalismo. Entre os paulistas, eram abolicionistas Rangel Pestana, Luís Gama, Bernardino e Américo de Campos. No Rio de Janeiro, havia José do Patrocínio e Silva Jardim. Mas, em São Paulo, eles foram forçados a ceder às pressões dos proprietários e daqueles a eles vinculados, como Campos Sales, Prudente de Moraes, Francisco Glicério. O único que não cedeu foi Luis Gama, que se recusou a participar do Congresso de Itu de 1873 por causa da recusa do partido em tomar posição abolicionista. Patrocínio apoiou a princesa Isabel quando se convenceu de que ela estava decidida a fazer a abolição. Durante um ano, até a proclamação da república, combateu os republicanos que defendiam indenização dos proprietários. A luta valeu-lhe o apelido de “último negro vendido”, dado pelos ex-correligionários. Silva Jardim acusou este “homem de cor”, como dizia, de traidor da raça, do partido e da pátria.⁸ Mas, para o “homem de cor”, a

6 PESSOA, Reynaldo Carneiro. *A ideia republicana no Brasil através dos documentos*. São Paulo: Alfa-Ômega, 1973, p.87, 91.

7 BRASIL Assis. A República federal. In: *A democracia representativa na República (antologia)*. Brasília: Senado Federal, [1981], 1998, p.38.

8 JARDIM, Antônio da Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*. Discursos, opúsculos, manifestos e artigos coligidos, anotados e prefaciados por Barbosa Lima Sobrinho. Rio de Janeiro: Fundação Casa de Rui Barbosa/ Conselho Federal de Cultura, 1978, p.312.

opção era clara: mais importante que a forma de governo era a libertação dos escravos. O congresso republicano de Itu, realizado em 1873, contava entre os participantes com maioria (78 em 133) fazendeiros e proprietários de escravos. O conflito entre escravistas e abolicionistas dentro do Partido foi mediado por Francisco Glicério, que julgava ser um dever dos republicanos fechar os olhos à incoerência em favor da causa, posição oposta à de Patrocínio.⁹ Curiosamente, os dois eram “homens de cor”.

O ponto central do debate republicano teve a ver com a forma a ser assumida pela república, presidencialista ou parlamentarista, centralista ou federalista, democrática ou ditatorial. Discutiu-se também, sobretudo na obra de Assis Brasil e Alberto Sales, a forma de se constituir o povo político (quem pode votar?) e o processo eleitoral (voto direto ou indireto, aberto ou secreto, por estados ou indivíduos). Na Constituinte, debateram-se muitas questões práticas, que se revelavam, muitas vezes, as mais controversas, como a divisão de rendas entre a União e os estados e a organização federal da justiça (se una ou dual).¹⁰ Mas as discussões na Constituinte foram superficiais. Havia grande pressão para terminar rapidamente os trabalhos, que se concluíram em apenas três meses.

Passo à discussão das ideias republicanas, com ênfase nos conceitos de república, democracia e federalismo e nas relações que mantinham entre si.

República e democracia

O Manifesto de 1870 não fazia diferença entre república e democracia. As duas apareciam juntas já na gênese histórica que delas se fazia, a começar pela Inconfidência Mineira de 1789.¹¹ Segundo essa narrativa, a “democracia pura” já estaria presente no tempo da independência, quando teria sido derrotada pela usurpação bragantina. Nova derrota teria ocorrido em 1831, por ocasião da abdicação do primeiro imperador, quando os moderados se apoderaram do governo excluindo os radicais. A maré democrática teria voltado a subir na década de 1860, com o retorno dos liberais históricos e o surgimento dos radicais.

O que seria essa democracia? Era o governo do país por si mesmo, era a soberania popular exercida por sua representação. A monarquia era,

9 Ver SANTOS, José Maria dos. *Os republicanos paulistas e a abolição*, p.146, 151-152.

10 A comissão para dar parecer sobre o projeto constituinte do governo foi criada a 22 de novembro de 1890 e a aprovação do texto final se deu a 24 de fevereiro de 1891. O pesquisador fará bem em consultar a segunda edição dos *Anais*, publicada em três volumes em 1924-26. Trata-se de uma edição revista e aumentada com a transcrição de discursos não incluídos na primeira edição, também de três volumes, de 1891.

11 Discuti a construção Tiradentes como herói republicano em CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas. O imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1990, cap.3. Contra a versão dos republicanos do Sul, reagi CODECEIRA, José Domingues. *A ideia [sic] republicana no Brasil*. Prioridade de Pernambuco. Recife: Typ. de Manoel Figueiroa de Faria e Filhos, 1894, onde deslocou a prioridade para a revolta pernambucana de 1710 e para seu chefe, Bernardo Vieira de Melo.

por definição, não democrática porque nela o governo pertencia a uma família privilegiada, a um chefe não eleito pela nação. O Manifesto rejeitava radicalmente a legitimidade, consagrada na Constituição do Império, daquilo que na época da independência se chamava sistema misto de governo, uma monarquia constitucional em que se combinavam o princípio da hereditariedade do chefe de Estado e a representação popular. Aceitar que os poderes eram delegados da nação, como dizia a Constituição e, ao mesmo tempo, manter a hereditariedade e a irresponsabilidade do monarca seria, segundo o Manifesto, “ultrapassar as raias do absurdo”. Daí que “a monarquia temperada é uma ficção sem realidade”. A soberania só existiria quando o parlamento eleito exercesse a suprema direção política. A delegação da soberania teria que se exercer em funcionários eleitos e demissíveis. A conclusão era simples: “o elemento monárquico não tem coexistência possível com o elemento democrático”.

Ora, a forma de governo apropriada ao exercício da soberania popular era a república, entendida como fenômeno exclusivamente político. Logo, democracia e república eram uma e a mesma coisa, um país que se autogovernasse, isto é, que elegeisse todos os seus governantes. Como argumento adicional, o Manifesto aduzia o isolamento do Brasil na América. “Somos da América e queremos ser americanos”. E a América era a república. Prudente de Moraes, futuro presidente, ao ser eleito presidente da Assembleia Constituinte repetiu o argumento. Disse que nunca duvidara da vitória da República. “bastava considerar que o Brasil fazia parte da América e que a América pertence à República, pertence à democracia”.¹²

A mesma posição foi defendida por Assis Brasil em *A República federal*, publicado em 1881. Segundo ele, “O caráter essencial da república é a ausência absoluta de privilégio de toda e qualquer espécie; por isso, só há democracia na república”. Ou ainda: “Toda república é democrática, isto é, o governo de todos por todos”. Ainda: “República é a forma de governo constituída pela democracia”. Repetia ainda o Manifesto ao dizer que a monarquia constitucional era um sistema artificial e anormal, um “elemento de perturbação na escala evolutiva” do absolutismo para a república. Só havia dois regimes naturais, o absolutismo e a república.¹³ No manifesto de 1889 o então chefe do partido Republicano Brasileiro, Quintino Bocaiuva, afirmava: “O regime do governo republicano é a fórmula prática da democracia”.

O uso indiferenciado dos conceitos de república e democracia tinha, naturalmente, a função de extremar os republicanos dos liberais e liberais

12 Congresso Nacional. *Annaes da Câmara dos Senhores Senadores*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1891, p.73. Ao promulgar a Constituição, Prudente foi ainda mais específico. O novo regime permitiria, segundo ele, que o Brasil correspondesse “na América do Sul, ao seu modelo da América do Norte”. Câmara dos Deputados. *Annaes do Congresso Constituinte da República*, Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, v.III, p.911, 1926.

13 BRASIL, Assis. *A república federal*, 1998, p.25, 26, 38, 32, 37. Há ambigüidade no texto. Inicialmente, democracia é definida como forma de governo. Ao final ela se torna um modo de constituir a forma republicana de governo.

radicais, que não tinham dificuldade em ver aspectos democráticos nas monarquias constitucionais. Tavares Bastos, ícone do liberalismo brasileiro até hoje, pioneiro na defesa do federalismo, foi um deles. Mesmo tendo assistido à criação do Partido Republicano, manteve-se monarquista. Rui Barbosa, outra figura paradigmática do liberalismo, republicano de última hora, dizia não ter fetichismo de formas de governo. Para ele, a democracia moderna tinha transformado as monarquias parlamentares em “verdadeiras repúblicas coroadas”.¹⁴ Era de conhecimento de todos a expressão, usada pelo presidente argentino Bartolomeu Mitre, e ridicularizada por Silva Jardim, de que o Império brasileiro era uma democracia coroada.

República só foi separada de democracia nos textos dos positivistas. Foi o caso do pernambucano Aníbal Falcão, do gaúcho Júlio de Castilhos e do fluminense Silva Jardim. No manifesto do Partido Republicano de Pernambuco de 1888, redigido por Aníbal Falcão, já depois da abolição, e em outros em que o partido pernambucano manifestava seu apoio a Silva Jardim, foi feita clara distinção entre república e democracia. Democracia, particularmente a democracia representativa, que hoje chamaríamos de liberal, seria, nos termos da concepção comtiana, característica do estado metafísico da humanidade que sucedeu ao estado teológico, e que deveria ser substituído pelo estado positivo. O regime próprio dessa transição seria a ditadura republicana, um governo forte exercido por um ditador em benefício do bem coletivo, no qual o parlamento cumpriria apenas uma função orçamentária.¹⁵

Os porta-vozes do positivismo ortodoxo, Miguel Lemos e Teixeira Mendes, solicitaram a D. Pedro II que se tornasse ditador republicano, poupando assim ao país a eventual proclamação de uma república democrática metafísica. Na expressão de Teixeira Mendes, implantar uma república democrática seria o mesmo que substituir o parlamentarismo burguesocrático monárquico pelo parlamentarismo burguesocrático puro.¹⁶ Em representação enviada à Constituinte, o Apostolado Positivista criticou o projeto do governo por conter os “preconceitos democráticos” predominantes entre os republicanos, e de ser cópia da constituição norte-americana, uma obra meramente empírica.¹⁷ Refletindo essas posições, Aníbal Falcão afirmou em texto de 1889, em que apoiava Silva Jardim contra Quintino Bocaiuva, recém-eleito

14 MORAIS, Evaristo de. *Da Monarquia para a República (1870-1889)*. Rio de Janeiro, s.d., p.96.

15 Aníbal Falcão foi ainda autor de *Conceito de civilização brasileira*, primeiro livro de interpretação do Brasil baseado em uma filosofia da história, o positivismo. A teoria da ditadura republicana foi exposta inicialmente por Augusto Comte em *Système de politique positive* e explicada pelo positivista chileno LAGARRIGUE, Jorge. *A ditadura republicana segundo Augusto Comte*. Rio de Janeiro: Apostolado Positivista, 1897. Tradução de J. Mariano de Oliveira.

16 Citado em LACERDA, Arthur Virmond de. *A república positivista: Teoria e ação no pensamento político de Augusto Comte*. Curitiba: Centro Positivista do Paraná, 1993, p.86.

17 Câmara dos Deputados. *Annaes do Congresso Constituinte da República*, v.1, p.478, 1924.

presidente do Partido Republicano Brasileiro, que não bastava substituir a realeza, era preciso também extinguir o parlamentarismo democrático.¹⁸

O próprio Silva Jardim, que combinava a filosofia da história comtiana com uma exaltação jacobina, abriu luta ferrenha contra Quintino Bocaiúva em 1889.¹⁹ Recusou-se a aceitá-lo como chefe republicano por julgar que lhe faltava adequada educação intelectual e, sobretudo, por representar uma corrente obsoleta do republicanismo, presa aos termos retrógrados do Manifesto de 1870. O Partido, afirmou, precisava de orientação mais científica quanto a doutrinação e procedimentos. Suas posições, vazadas nos moldes democráticos, o confundiam com o Partido Liberal. O Partido Republicano corria o risco de fazer da república uma monarquia sem imperador. E ainda com maior clareza: “Democratas são também os liberais, democratas são os republicanos de 1870 até hoje, e os liberais fizeram isso que aí está, e os republicanos de 1870 pouco mais fizeram que deserções”. Em resumo, Silva Jardim pregava a ditadura republicana e a revolução, em oposição à democracia republicana e a evolução de Quintino e do partido. Era o autoritarismo positivista comteano contra o liberalismo spenceriano. Em maio de 1889, Alberto Torres deixou claro o conflito declarando a um jornal que a república a que Silva Jardim aspirava “em nada se parece com a que aspiram os republicanos”.²⁰

Do ponto de vista analítico, a posição minoritária é a mais interessante. Ela distingue os dois conceitos e, melhor ainda, recupera a dimensão clássica do conceito de república que é a do bom governo, definido como aquele que se dedica à promoção do interesse coletivo. A república ditatorial era também chamada por Comte de sociocrática, exatamente para salientar sua dimensão holística e includente, em contraste com o individualismo da república democrática. A ideia de ditador republicano formulada por Comte buscava inspiração no ditador da Roma republicana, escolhido em tempos de crise e investido de poderes extraordinários. Para Comte, importava menos a forma de escolha do que a natureza da ação do ditador. Ele poderia ser eleito, nomeado, aclamado, ou mesmo imposto, não precisava ser democrático.

18 Em JARDIM, Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*, p.377.

19 Exemplo da retórica destemperada de Silva Jardim é o discurso que fez em Campinas em 26 de fevereiro de 1888. Referindo-se ao conde d’Eu, marido da herdeira imperial, princesa Isabel, pregou abertamente seu assassinato: “Exílio ou execução! Execução? Sim: execução. Matar? Sim!”. JARDIM, Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*, p.85.

20 Todas as citações acham-se em JARDIM, Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*, p.356, 371, 363, 362. Conflito semelhante ao que se deu entre Silva Jardim e Quintino Bocaiúva surgiu no republicanismo gaúcho entre Assis Brasil e Júlio de Castilhos. Assis Brasil defendeu sempre uma república democrática representativa. Júlio de Castilhos conseguiu imprimir à constituição republicana de seu estado várias propostas positivistas, inclusive as da reeleição do chefe de Estado e de uma assembléia orçamentária.

República e federalismo

O segundo tema mais importante da propaganda republicana foi o federalismo.²¹ Para alguns, ele seria o mais importante. O federalismo ocupou um capítulo do Manifesto de 1870 que começava com a frase: “No Brasil, antes ainda da ideia democrática, encarregou-se a natureza de estabelecer o princípio federativo”. O capítulo encerrava-se com a conhecida frase: “Centralização – desmembramento; descentralização – unidade”.

O federalismo era demanda quase unânime dentro do republicanismo. No campo liberal, Tavares Bastos vinha lutando pela descentralização desde a década de 1860. Ao final do Império, o federalismo já fazia parte da agenda de monarquistas como Joaquim Nabuco e Rui Barbosa. As divergências giravam apenas em torno da forma que ele devia assumir. A demanda federalista foi mais intensa entre os republicanos de São Paulo e do Rio Grande do Sul. Em São Paulo, reunião feita em janeiro de 1872 decidiu criar um partido paulista que “de acordo com as ideias democráticas e regime federativo, conservaria (...) sua independência e autonomia ante o centro estabelecido na corte”. O partido foi criado no ano seguinte. Nesse mesmo ano de 1873, foram aprovadas as “Bases para a constituição do Estado de São Paulo”. O estado teria autonomia política e administrativa dentro de uma eventual Federação dos Estados Unidos do Brasil.

Alberto Sales defendeu o federalismo em *Política republicana*. Cito: “A federação é, pois, o único regime político que nos oferece as condições indispensáveis a uma perfeita conciliação da ordem com o progresso”.²² O modelo a copiar seria a federação norte-americana. Em livro de 1887, a *Pátria paulista*, foi mais longe. Com base na tese spenceriana de que a evolução social obedecia às mesmas leis da evolução biológica e de que esta se realizava por um processo de passagem do homogêneo para o heterogêneo, de desagregação seguida de nova agregação, defendeu abertamente o separatismo. Para neutralizar o aspecto antipático da proposta perante as outras províncias, dizia que seria uma fase preparatória para futura federação.²³

O forte federalismo gaúcho manifestou-se já 1884 quando foi fundado seu jornal. Ele se chamou *A Federação* e não *A República*, nome da folha do partido na Corte. Seu redator e chefe republicano da província, Júlio de Castilhos, publicou um artigo 1887 intitulado “Centralização – desmembramento”, reafirmava os termos do Manifesto de 1870 e ameaçou abertamente

21 Para uma discussão do tema do federalismo na propaganda republicana, ver GODOY, Rosa Maria Silveira. *Republicanismo e federalismo*. Um estudo da implantação da República no Brasil, 1889-1902. Brasília: Senado Federal, 1978. Discuti o tema do federalismo no Império em CARVALHO, José Murilo de. *Federalismo y centralización en el Imperio brasileño: historia y argumento*. In: CARMAGNANI, Marcello. (coord.) *Federalismos latinoamericanos*: México, Brasil Argentina. México: Fondo de Cultura Económica, 1993, p.51-80.

22 SALLES, Alberto. *Política republicana*. Rio de Janeiro: Typ. Leuzinger & Filhos, 1882, p.204.

23 Ver VITA, Luis Washington. *Alberto Sales, ideólogo da República*. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1965, p.37-39.

recorrer ao separatismo, caso medidas descentralizantes não fossem adotadas pelo Império.²⁴

Foi na Constituinte, no entanto, que o federalismo emergiu com toda a força. Quase todos os constituintes eram federalistas, posto que divergissem sobre a forma que o federalismo deveria assumir. O próprio entendimento do conceito era confuso. Alguns o viam como descentralização, outros como federação, outros ainda como confederação. A posição dos estados na federação era definida como autonomia, soberania, independência, a despeito das dificuldades de se conceber conceitualmente a convivência de duplas soberanias ou duplas autonomias na mesma federação. Alguns constituintes chegaram a propor a criação de marinhas de guerra e de moedas estaduais. Falou-se na criação de 20 repúblicas autônomas e livres, em pátrias americanas. O principal modelo a seguir seria o dos Estados Unidos, havendo referências esporádicas à Alemanha, à Confederação Helvética e à Argentina.²⁵

A importância da federação para os gaúchos ficou clara na intervenção do senador Ramiro Barcelos: “a República se formou, disse ele, para conquistar a federação” e “a única coisa grave a tratar-se [na constituinte] é a descentralização”. Júlio de Castilhos repetiu o argumento de que a federação era a única garantia da unidade do país e voltou a ameaçar com a retomada da agitação, agora dentro da República, se ela não se fizesse. Segundo os *Anais*, o discurso foi “muito aplaudido”.²⁶ A representação dos positivistas enviada à Constituinte falava no federalismo como instrumento de concórdia entre as “pátrias americanas de origem portuguesa”, como preparação para a total independência de cada uma delas. “Agregar para desagregar”: era o oposto da proposta Alberto Sales.²⁷

Os defensores de um federalismo menos desastroso para a sobrevivência da União tiveram um árduo trabalho. Eles provinham de vários estados, mas a maioria era do Norte. Os militares, como Serzedelo Correia, também eram mais unionistas. Anoto apenas algumas intervenções. Ubaldino do Amaral, senador pelo Paraná, queixou-se: “Ninguém aqui fala na União, todos falam nos interesses de seus estados, ameaçando-nos com a separação”. Contra os que aduziam o exemplo alemão, argumentou que no Brasil não existia o mesmo patriotismo que lá, só se amava o local de nascimento. Não passávamos, segundo ele, “de um bando de viajantes que se albergam a um tempo debaixo do mesmo rancho”.²⁸ Nessas condições, concluiu, um federalismo como o proposto pelos gaúchos destruiria o país. Outro gran-

24 Ver CARNEIRO, Paulo. *Ideias políticas de Júlio de Castilhos*. Brasília/Rio de Janeiro: Senado Federal/ Fundação Casa de Rio Barbosa, 1982, p.99-101.

25 Para resumo dos debates sobre o tema, ver ROURE, Agenor de. *A constituinte republicana*. Brasília: Senado Federal/UNB, [1920], 1979, 2 tomos.

26 Congresso Nacional. *Annaes da Câmara dos Senadores*, p.158, 187, v. I, 1891.

27 Câmara dos Deputados. *Annaes do Congresso Constituinte da República*, v.I, p.481, 1924.

28 Câmara dos Deputados. *Annaes do Congresso Constituinte da República*, v.I, p.765, 1924.

de defensor da União foi Rui Barbosa, ministro da Fazenda e senador pela Bahia. Partidário do federalismo no Império, assustou-se com os exageros dos constituintes. Para ele, criara-se uma “superexcitação mórbida” em torno do federalismo: “Federação tornou-se moda, acusou, entusiasmo, cegueira, palavra mágica, a cuja simples evocação tudo há de ceder, ainda que a invoquem mal, fora de propósito e em prejuízo da federação mesma”.²⁹

O problema do federalismo afetou a discussão sobre o Congresso e a eleição presidencial. No primeiro caso, seguiu-se o modelo bicameral americano considerado indispensável em um sistema federal: o Senado representaria igualmente os estados desiguais. Epitácio Pessoa, deputado pelo pequeno estado da Paraíba e futuro presidente da República, chegou a propor que o número de deputados também fosse igual para todos os estados. No caso da escolha do presidente, o projeto do governo queria que fosse eleito pelas assembleias estaduais. Mas venceu a proposta da eleição direta pelos votantes, um avanço democrático em relação à constituição americana. As bases para a constituição de São Paulo falavam em eleição indireta do chefe do executivo pela assembleia estadual.

Não houve na Constituinte defesa de uma república unitária à francesa. Fora dela, quem chegou mais perto dessa posição foi Silva Jardim, apoiado pelos republicanos de Pernambuco. Sabendo que remava contra a corrente avassaladora do federalismo, o republicano fluminense era cuidadoso em suas palavras, mas não ocultava sua preferência pela União. Nunca usava a palavra federalismo, que substituíria por descentralização administrativa. Queria um governo forte, a ditadura republicana, e a unidade da pátria. Na *Carta política ao país*, de cinco de janeiro de 1889, declarou querer uma república com ampla descentralização administrativa. Julgava um erro a fragmentação naquele momento, embora aceitasse o princípio comteano de que a humanidade no futuro se organizaria em pequenas pátrias.³⁰

Democracia e federalismo

A república era democrática e deveria ser federal. Haveria relação entre democracia e federalismo?

O Manifesto defendia a federação justificando-a inicialmente com o argumento da natureza e da topografia. Mas logo a seguir a geografia adquiria sentido político como sede de movimentos patrióticos revolucionários, como o da Inconfidência Mineira. O passo seguinte foi vincular o federalismo à democracia. Em 1822, afirmava o Manifesto, “a ideia democrática (...) tentou dar ao princípio federativo todo o desenvolvimento que ele comportava”. As revoltas e rebeliões havidas nas três décadas que se seguiram à Independência

29 Citado em ROURE, Agenor de. *A Constituinte republicana*, 1979, p.41.

30 JARDIM, Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*, p.372, 331.

dência foram frutos da luta pela autonomia provincial, pela federação. A reação monárquica derrotara esses movimentos e consolidara a centralização, símbolo do despotismo, do poder pessoal, da corrupção, da compressão da liberdade, da anulação da soberania nacional, do bloqueio do progresso provincial. Ao final, o texto invertia o argumento dos conservadores de que a federação ameaçava a unidade do país, definindo-a como a única garantia possível da unidade. Fechava-se o tripé república-democracia-federação.

Assis Brasil quase não falou de federação em seu livro. O fato não indica necessariamente pouca valorização do tema pelo autor gaúcho. Interpretação mais plausível é que não distinguia república de federação. O que dissesse da relação entre república e democracia valeria automaticamente para a relação entre democracia e federação. Não por acaso seu livro se intitulava *A república federal*. Alberto Sales em *Política republicana* não foi tão radical no que dizia respeito à relação entre república e federalismo. Admitia momentos em que o centralismo pudesse ser desejável, embora não como regra, porque, afinal, federalismo era uma lei biológica. Era nesse sentido mais geral, spenceriano, que em seu pensamento o federalismo se aproximava da democracia.

O Manifesto do Clube Republicano do Pará, de 1886, retomou a posição do documento de 1870. A descentralização foi nele vinculada ao desenvolvimento do individualismo, base de todas as nações livres.³¹ Na Constituinte, houve manifestações que também corroboravam a posição do Manifesto. Uma delas veio de Tomás Delfino, deputado pelo Rio de Janeiro, para quem a república federal era o governo em que as liberdades públicas seriam garantidas pelo *self-government*, pela autonomia comunal.

A discussão das relações entre federalismo e democracia foi mais intensa entre autores monarquistas. É clássico o debate entre Tavares Bastos e o visconde do Uruguai a respeito do tema. Americanófilo e liberal intransigente, Tavares Bastos foi quem mais elaboradamente vinculou a descentralização, o *self-government*, ao desenvolvimento das liberdades individuais. A centralização imperial, segundo ele, matava a iniciativa das localidades e das pessoas, matava a capacidade de autogoverno, vale dizer da democracia. O Estado sufocava a sociedade. Não por acaso, era ele um dos poucos autores monarquistas citados com aprovação pelos republicanos. Escreveu contra o visconde do Uruguai que, em chave mais histórica e sociológica, apontava o poder local como inimigo mais perigoso da liberdade do que o poder distante do Estado. Embora fosse também leitor de Alexis de Tocqueville, sua percepção da realidade social do país

31 PESSOA, Reynaldo Carneiro. *A ideia republicana no Brasil através dos documentos*, p.78-80. Esse manifesto mostra a imprecisão conceitual da época. Há nele forte influência positivista, inclusive de Teófilo Braga, o que é incompatível com a defesa do individualismo. Há citação de um publicista da América, provavelmente o chileno José Victorino Lastárria, que defendia a descentralização como base do governo livre. Mas Lastárria era coerente com a doutrina, uma vez que não falava de indivíduos, mas da "personalidade coletiva do município".

gerava grande ceticismo em relação à viabilidade do *self-government* em localidades controladas pelo poder privado. Para uma ação pedagógica do Estado poderia ser melhor instrumento para criar garantias para o exercício das liberdades individuais.³²

Os federalistas monárquicos do final do Império, Rui Barbosa e Joaquim Nabuco, o foram mais por razões políticas do que por convicção. Nenhum deles era federalista convicto. Mas convenceram-se de que a demanda federalista se tornara irresistível e que a federação se faria, com ou sem o Império. Admitiam a possibilidade de uma monarquia federal, hipótese negada redondamente pelos republicanos, que faziam da necessidade da federação mais um argumento para a derrubada do Império.

Mudança de paradigmas

Pode-se concluir que, de fato, houve redução do leque de temas dentro do campo republicano. Os textos mais importantes concentraram-se em discutir o regime político e a forma de organização do Estado e da composição do corpo político. Nenhuma obra importante foi escrita sobre a escravidão que se comparasse ao *Abolicionismo* de Joaquim Nabuco (1883), ou a *A Escravidão no Brasil* de Perdígão Malheiro (1864-67). Outro grande tema social, o da reforma da estrutura agrária, não fora tratado pelos radicais, mas o liberal André Rebouças o enfrentou em 1883, em *Agricultura nacional: Estudos econômicos*, desenvolvendo a idéia da democracia rural que consistia na multiplicação da pequena propriedade. Esse tema esteve completamente ausente da discussão dos propagandistas, pois era outro tabu político.³³

Como novidade, houve, no debate republicano, uma clara alteração na fundamentação teórica das ideias e no estilo de argumentação. A essa mudança é que provavelmente Sívio Romero se referia quando mencionou o bando de ideias novas surgidas a partir de 1870. Ele próprio, entusiasta de Spencer, era um dos principais representantes dessa ideias.³⁴ A elas ainda esteve imune o Manifesto de 1870. Todos os manifestos seguintes e as obras dos principais doutrinários da República estavam profundamente impregnados do positivismo, do evolucionismo e do biologismo. No caso

32 Ver, de BASTOS, Aureliano Cândido Tavares, sobretudo, *A Província*, publicado em 1870, e de Paulino José Soares de Sousa, visconde do Uruguai, *o Ensaio sobre o Direito administrativo*, de 1862. Discuti o debate entre os dois em: CARVALHO, José Murilo de. (org. e intr.) *Visconde do Uruguai*. São Paulo: Editora 34, 2002, p.11-61.

33 Pode-se acrescentar que o caráter doutrinário dos textos republicanos lhes tirava a densidade analítica. Apesar do mérito das obras de Assis Brasil e de Alberto Sales sobre o sistema representativo e as eleições, elas não tinham o peso dos textos de José de Alencar, *O sistema representativo*, e de Francisco Belisário Soares de Sousa, *O sistema eleitoral no Império*.

34 Ver ROMERO, Sívio. *Doutrina contra doutrina*. O evolucionismo e o positivismo na República do Brasil. Rio de Janeiro: J.B. Nunes, 1894. O autor teve pelo menos o mérito de não confundir as coisas. Seu livro foi uma tentativa de distinguir com clareza o positivismo ortodoxo das posições spencerianas. Segundo ele, "A república do positivismo tem de república apenas o nome" (p. XCI). Claramente, sua república era a do Manifesto, liberal e democrática, embora não federalista.

de Alberto Sales e Assis Brasil, tratava-se do positivismo e evolucionismo spencerianos e littréistas. Silva Jardim, Aníbal Falcão, Júlio de Castilhos e Lauro Sodré estavam mais próximos do positivismo comteano. O jargão positivista é facilmente detectável em todos eles: anarquia mental e moral, ordem e progresso, evolução, leis científicas, sociologia e ciência política, passagem do homogêneo para o heterogêneo, empirismo, metafísica, sociocracia, pequenas pátrias etc.

A novidade não era o fato de citarem autoridades européias para sustentar suas opiniões. Esse recurso retórico era utilizado por todos. O novo era a mudança de autores. Nos grandes debates da década de 1860 citavam-se, sobretudo, liberais e liberais conservadores não marcados pelas teorias evolucionistas da história: Jeremy Bentham, Benjamin Constant, Tocqueville, François Guizot, Stuart Mill, W. Blackstone, Edouard Laboulaye, entre outros. Desses sobreviveram poucos após os anos 1870, sobretudo no campo republicano. Talvez só Stuart Mill e Tocqueville. Entraram, por outro lado, e com estardalhaço, A. Comte, H. Spencer, Haeckel, Littré, Teófilo Braga, Victorino Lastárria.³⁵ A retórica anterior valorizava a história e a ação política, sob o grande guarda-chuva filosófico do individualismo. O estilo pós-1870 trazia a marca do cientificismo e das grandes filosofias da história que se diziam científicas, típicas do século XIX, o positivismo, o evolucionismo, o biologismo (o marxismo só chegaria ao país no século XX). A história mesma foi esvaziada da agência humana e passou a ser regida por leis naturais.

Nada mais representativo dessa postura do que as “Reflexões preliminares” de Alberto Sales em seu livro *Política republicana*. O autor critica os antigos estadistas por acreditarem que os fenômenos sociais são frutos do livre arbítrio, ignorando as leis já estabelecidas pelas ciências sociais, aí incluída a ciência política. Na linguagem comteana, eram meros empiristas. Hoje, continua ele, “O imprevisto, o acaso e o destino foram completamente banidos do domínio da história e em seu lugar foi reconhecida a existência de leis imutáveis e permanentes”. E cita a afirmação de Littré de que “a história é um fenômeno natural”. Devemos tal inovação, conclui, ao sistema filosófico positivo, único capaz de nos salvar da presente anarquia mental e moral. Além de Littré, o autor cita A. Comte, Spencer e Teófilo Braga.³⁶

O evolucionismo científico comteano era muito atraente para os republicanos também pelo fato de colocar a república como um estágio superior à monarquia na evolução da humanidade. A república era o regime próprio da passagem do estado teológico-metafísico, típico da monarquia, para o futuro estado positivo. Ela era o futuro inescapável. No mesmo livro que

35 Pequeno exemplo das diferenças entre esses autores são os comentários de Stuart Mill sobre Comte depois da publicação do *Sistema de política positiva*: “é o mais completo sistema de despotismo espiritual e temporal jamais saído de um cérebro humano, com a única exceção possível do de Inácio de Loyola”. Ver *Essential works of John Stuart Mill*. New York and Toronto: Bantam Books, 1961, p.127.

36 SALES, Alberto. *Política republicana*, 1882, p.13-25.

acaba de ser citado, Alberto Sales afirmou que a forma do Estado que atende às necessidades do momento atual, capaz de conciliar a ordem e o progresso “deve impreterivelmente ser republicana e federal” (p. 25). Não há diferença, quanto a este ponto, entre as duas principais correntes republicanas, a democrática e a sociocrática. Silva Jardim também confiava cegamente nas leis da história e criticava Nabuco por as ignorar. “Para nós outros, disse ele, a República não se fará porque nós a queremos”. Em nossa pátria, “a república há de se fazer, quer nós a queiramos, quer não (...) A evolução não para, a lei não se detém, a Humanidade marcha sempre”.³⁷

Nessas condições, cabia aos agentes humanos apenas contribuir para apressar a evolução histórica ou lutar inutilmente contra ela. Os republicanos seguiam a primeira opção, discordando embora na escolha dos métodos de cooperação com a história, que podiam ser mais ou menos radicais.

A enorme influência dessas correntes filosóficas sobre os doutrinadores republicanos não significa que fossem meros copistas. Todos eles fizeram adaptações mais ou menos profundas no pensamento dos autores que citavam, muitas delas perfeitamente incongruentes. Assis Brasil e Alberto Sales descartavam totalmente a ditadura republicana. Silva Jardim ignorava a condenação comtiana das ações revolucionárias, os positivistas militares se esqueciam de que o estado militar era etapa vencida na evolução histórica. Os próprios ortodoxos ignoravam o ensinamento do mestre ao colocarem sua esperança de transformação do Brasil nas mãos das classes liberais e não nas do proletariado e do patriciado. Daí ser inútil analisar seu pensamento pelo critério de fidelidade ou não às doutrinas. Devem-se buscar antes as razões das adaptações e sua eficácia política.

Apesar da imprecisão generalizada e da mistura de autores, surgiram do esforço adaptativo pelo menos duas visões de república razoavelmente distinguíveis. De um lado, o que se podia chamar de república do Manifesto, democrática, representativa, liberal, federal. De outro, a república dos dissidentes, sociocrática, ditatorial, simpática ao unitarismo. A primeira vinculava-se, sobretudo, a Spencer, e se assentava sobre as bases do individualismo filosófico. A segunda baseava-se em Comte, em uma filosofia holística voltada para o interesse coletivo. Ambas falavam em povo, mas a primeira o admitia apenas pela via da representação, a segunda pela ação da opinião pública.

Sales versus Sales: a república brasileira

Os propagandistas idealizaram suas repúblicas. Os dez primeiros anos do regime em nada corresponderam a seus sonhos. Proclamada por mi-

37 JARDIM, Silva. *Propaganda republicana (1888-1889)*, p.293.

litares, a República foi marcada por constante instabilidade, guerras civis, crise financeira, falta de ordem e de progresso. De 1889 a 1897, foram dois presidentes militares e um civil. O primeiro militar foi forçado a renunciar. O segundo enfrentou duas guerras civis, uma no Sul, outra na capital. O civil, Prudente de Moraes, teve um governo perturbado por conflitos com o Partido e com o Congresso, por revoltas militares e populares, e sofreu uma tentativa de assassinato. Deixou o país à beira da falência financeira.

Diante desse quadro dramático, que ameaçava a sobrevivência do regime, um republicano de primeira hora decidiu, no melhor estilo do conservadorismo burkeano, trazer a República para o mundo da realidade. Resolveu fazer política. Partidário do republicanismo do Manifesto, seu objetivo era anular a influência, para ele deletéria, dos dissidentes republicanos, a quem se referia como puritanos. O paulista Campos Sales, eleito presidente em 1898, fez um governo impopular, durante o qual consertou as finanças e montou um sistema político que nada tinha a ver com os sonhos da propaganda, mas que estabilizou o regime e lhe deu mais trinta anos de vida.

Não é o caso de fazer aqui a história de seu governo. Interessa-me apenas a dimensão teórica, ou ideológica, de sua atuação. Autodeclarado conservador “todos conhecem minha índole conservadora”. Não culpava os restauradores monárquicos pelos males da República. Culpava os maus republicanos que dela se serviam: “Nós a fizemos, nós a destruiremos”. Em seu diagnóstico, o que faltava à República era chefia, disciplina, governo. “Este país do que precisa é de governo”. Para que houvesse um bom governo, era necessário que se pusesse em prática o presidencialismo da Constituição, algo que não fora feito por seus antecessores. Seu modelo era o dos Estados Unidos. No presidencialismo norte-americano, dizia ele, o chefe de estado “é o único responsável e diretor supremo”. Decide sozinho e assume todas as responsabilidades. É um governo pessoal, como o do Poder Moderador, com a diferença de ser responsável.³⁸

Campos Sales recorreu ao poder presidencial para se libertar das facções e construir um Congresso confiável e dócil à ação do Executivo. Como tática, fez um uso do federalismo não previsto na propaganda, e nem mesmo nas bases para a constituição do Estado de São Paulo. Criou um engenhoso mecanismo, a que chamou política dos estados, pelo qual o Presidente da República se entendia com os governadores no sentido de formar um Congresso governista. A ideia era simples e realista. Ele sabia que no Brasil o governo do povo, pelo povo e para o povo era uma utopia. A corrupção eleitoral, que vinha do Império, só fizera crescer na República. Dadas essas condições, propôs aos governadores dos grandes estados que

38 Expôs suas ideias e sua atuação no livro SALES, Campos. *Da propaganda à presidência*. Brasília: Senado Federal, 1998. Primeira edição, 1906. As citações estão nas páginas 73, 91, 95, 109, 127.

a política dominante fosse o árbitro da legitimidade dos diplomas eleitorais. Estava eleito quem fosse apoiado pelos governadores.

Com esse simples truque, uma Câmara antes paralisada por lutas de facções passou a fornecer sólidas bancadas comprometidas com o apoio ao Presidente, nas palavras do próprio Campos Sales, “um grande partido de governo”. As divergências se tornaram minoritárias, incapazes de afetar a marcha do governo. Tudo foi feito em nome do federalismo: “É de lá [dos estados] que se governa a República, por cima das multidões que tumultuam, agitadas, nas ruas da Capital da União”. Para coroar a obra, coordenou a eleição do sucessor, um ex-monarquista.

O regime estabilizou-se, embora à custa dos ideais republicanos de democracia representativa, de participação popular, de divisão de poderes. Os cidadãos foram substituídos pelos estados, como temia na Constituinte Amaro Cavalcanti ao combater os exageros federalistas, argumentando que na república, soberano é o povo, não os estados. O federalismo engoliu a democracia. O tripé do Manifesto: república-democracia-federalismo foi reduzido a duas pernas, república e federalismo, uma república sem povo, em que votavam 5% da população. Em lugar da república dos sonhos dos propagandistas, Campos Sales construiu a república brasileira.

Quem diagnosticou com precisão o fenômeno foi seu irmão, Alberto Sales, em dois artigos explosivos publicados em *O Estado de São Paulo* em 1901, quando Campos Sales ainda ocupava a presidência.³⁹ Segundo Alberto Sales, a comparação dos sonhos da propaganda com a realidade produzia “uma longa decepção, um desengano mortificante”. A federação resultara na formação, nos governos estaduais, de grupos de bandidos organizados à sombra da lei para dilapidar os cofres públicos. O Congresso federal perdera toda dignidade e independência. O presidencialismo fora desvirtuado ao ponto de não passar “de um rótulo falso, com que se procura impingir ao povo simplista a mais baixa, a mais passiva ditadura política”. Parafraseando um dito do senador Nabuco de Araújo sobre o sistema imperial, escreveu: “O presidente da República faz os governadores dos estados, os governadores fazem as eleições e as eleições fazem o presidente da República”. E concluiu: “Não fizemos a revolução de 15 de novembro para sair da ditadura imperial e cair na ditadura presidencial”.⁴⁰ Abandonou, então, as leis sociológicas de Comte e passou a tentar explicar os fracassos da Monarquia e da República recorrendo a uma sociologia da realidade brasileira.

39 O texto, intitulado “Balanço político: necessidade de uma reforma constitucional”, foi reproduzido em PAIM, Antônio. (org.) *Plataforma política do positivismo ilustrado*, p.63-75.

40 SALES, Alberto. *Balanço político*, São Paulo: Cia Editora Nacional, 1981, p.75. O sorites de Nabuco de Araújo, formulado no Senado do Império em 1868, rezava assim: “O Poder Moderador pode chamar a quem quiser para organizar ministérios; esta pessoa faz a eleição porque há de fazê-la; esta eleição faz a maioria. Eis aí o sistema representativo do nosso país!”.